

COMISSÃO ESPECIAL

PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009

Cria o Fundo Social - FS, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao *caput* do art. 1º e ao inciso II do art. 2º a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Social - FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da segurança pública, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental.

.....“ (NR)

“Art. 2º.....

.....

II - oferecer fonte regular de recursos para o desenvolvimento social, na forma de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da saúde, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental; e

.....“ (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A segurança pública é considerada um problema fundamental e um grande desafio ao estado de direito no Brasil. Os problemas relacionados com o aumento da criminalidade e da sensação de insegurança, a violência policial, a superpopulação dos presídios e as condições de internação de jovens indicam a necessidade de significativos investimentos nessa área. Dessa forma, é fundamental que as rendas decorrentes da exploração do petróleo do pré-sal possam contribuir para a melhoria da segurança pública no país.

Esta emenda é uma iniciativa conjunta dos membros do Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica da Câmara dos Deputados, aprovada em reunião do colegiado realizada no dia 9 de setembro de 2009.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado Inocêncio Oliveira

Deputado Henrique Eduardo Alves

Deputado Sandro Mabel

Deputado Rodrigo Rollemberg

Deputado Fernando Ferro

Deputado Paulo Teixeira

Deputado Ariosto Holanda

Deputado Félix Mendonça

Deputado Humberto Souto

Deputado Jaime Martins

Deputado José Linhares

Deputado Mauro Benevides

Deputado Paulo Henrique Lustosa

Deputada Professora Raquel Teixeira